LEI N.º 1084/2001

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1409 DE 10/11/01 a 12/11/01 pag. 08
Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNEMAT – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE MÚTUO INTERESSE, EM ALTA FLORESTA-MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a **UNEMAT-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO,** visando ao desenvolvimento de Programas, Projetos e atividades de mútuo interesse.

Art. 2.º - O presente Convênio será suportado pela seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGO GERAL 09 01 08 44 208 2030 3231. 01

- 0900 – Secretaria de Educação
- 0901 – Gabinete do Secretário
- 3000 – Despesas correntes
- 3200 – Transferências correntes
- 3231.01 – Subvenções Sociais
- Atividade – 2031 – Subv. A Campus Universitário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., 05 DE NOVEMBRO DE 2001.

ROMOALDO ALOISIO BORACKZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro começa agora!